CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

Projeto de Lei nº 32/14

Concede aumento de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal

Art. 1° - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Miracatu reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos constantes na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O aumento concedido pela presente Lei é extensivo aos servidores aposentados.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal passa a apresentar os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR
01	903,38
02	975,37
03	1.393,39
04	1.655,01
05	2.216,65
06	2.513,91
07	3.587,98
08	4.437,95
09	4.699,21
10	4.948,86

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2014.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de julho de 2014.

José Fanes dos Santos
Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
1º Secretário

Eder Clayton de Souza
2º Secretário